



**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2020**

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO**

Prezados Candidatos, para fins de esclarecimentos, informamos que, conforme preconiza o Edital, somente os recursos encaminhados durante as 48 horas após a divulgação do Recurso provisório seriam analisados. Desse modo, informamos que os candidatos que encaminharam recurso após o prazo não foram atendidos.

Informamos também que nenhum documento pode ser aceito depois do ato de inscrição. Sendo assim, os candidatos que enviaram documentos após o ato de inscrição não foram atendidos.

**Comissão Organizadora.**

NOME DO CANDIDATO	RECURSO	RESPOSTA
ISAAC CARDOSO SILVA	<p>Venho por meio deste, externar este recurso com foco no resultado provisório do PSS 01/2020.</p> <p>Com base nos cálculos obtidos, minha pontuação alencada neste resultado encontra-se inferior do que foi transcrito no meu CARTÃO RESPOSTA.</p> <p>Com base no edital e em meus resultados:</p> <p>1. Língua Portuguesa  5 acertivas x 2,0 (pontos) = 10 pontos  1 ANULADA (questão 06) x 2,0 (pontos) = 2 pontos</p> <p>TOTAL= 12 pontos</p> <p>2. Conhecimentos do Município  9 acertivas x 2,0 (pontos) = 18 pontos</p> <p>TOTAL = 18 pontos</p> <p>3. Conhecimentos específicos  5 acertivas x 3,0 pontos = 15 pontos  1 ANULADA (questão 21) x 3,0 pontos = 3 pontos</p> <p>TOTAL = 18 pontos</p> <p>Logo, 12 + 18 + 18 = 48 PONTOS</p>	<p>Prezado candidato, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deveria ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
EDIVANIA DORIA ARAUJO	<p>Boa tarde</p> <p>Me chamo Edivania Dória Araújo e participei do PSS /Saúde ao cargo de Assistente Social PSF.</p> <p>Venho por meio deste informar que minha nota está errada, enviei meu título de certificado em curso de aperfeiçoamento e extensão na área que vale 5 pontos e não está pontuada. De acordo com o edital ítem 7.1, quadro V- Títulos. Informo também que entrei com recurso de uma questão contra o gabarito e não foi levada em consideração , entrei com recurso seguindo o edital, foi enviado no mesmo dia que saiu o resultado do gabarito provisório. Vi nos resultados contra recurso, e o meu não estava. Estou confirmando que enviei esse certificado, por favor corrija a nota. Enviei pelo Google forms, o sistema de inscrição. Estou reenviando o mesmo certificado por anexo, o qual enviei no ato da inscrição.</p> <p>Desde já agradeço</p>	<p>Prezada Candidata, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>

<p>JANAINA DE OLIVEIRA PEREIRA</p>	<p>Boa tarde,</p> <p>Venho através desse recorrer ao resultado provisório do PSS 01/2020 relacionado a nota de títulos, onde consta apenas 5 pontos, sendo que foi anexado 3 certificados de cursos de aperfeiçoamento atuais específico para o cargo (Agente Comunitário de Saúde), dessa forma seria pontuado o valor limite constado no edital 15 pontos. Segue em anexo certificados anexados no ato da inscrição.</p> <p>Atenciosamente Janaína de Oliveira Pereira.</p>	<p>Prezada Candidata, após análise do Pedido de Recurso, foi comprovado o envio dos títulos no ato de inscrição e constatada a falha no cálculo de sua pontuação na prova de títulos. Sendo assim, sua pontuação na prova de títulos passa de 5,0 pontos para 15 pontos.</p> <p><b>RECURSO DEFERIDO.</b></p>
<p>DENISE MÔNICA DANTAS DOS SANTOS</p>	<p>Referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2020 – Secretaria Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE.</p> <p>Prezada Comissão Organizadora,</p> <p>No que concerne ao RESULTADO PROVISÓRIO, disponibilizado no Portal da Transparência na tarde de hoje, venho por meio deste, solicitar a <b>CORREÇÃO da nota da prova</b> referente ao Cargo Nutricionista – <b>CANDIDATA: DENISE MÔNICA DANTAS DOS SANTOS.</b></p> <p>Conforme a correção das questões da prova com o gabarito definitivo, a minha pontuação é de <b>47 PONTOS</b> e NÃO 41,61 como está no resultado provisório.</p> <p>Reiterando,</p> <p>Referente ao e-mail enviado anteriormente sem retorno:</p> <p>No que concerne à Prova de Nível Superior – Cargo Nutricionista – Conhecimentos Específicos, venho por meio deste, solicitar a ANULAÇÃO da <b>Questão 24.</b></p> <p><b>Justificativa:</b></p>	<p>Prezada candidata, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deveria ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada.</p> <p>Informamos ainda que a Questão 24, após análise, foi ANULADA e que o cálculo realizado durante as correções já levou em consideração esse fato.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>

	<p>A questão citada pede o Índice de Massa Corporal (IMC) que João possui. Para o cálculo do IMC, utiliza-se a fórmula:</p> $\text{IMC} = \text{peso (kg)} / \text{altura (m)}^2$ $\text{IMC} = 69 / (1,55)^2$ $\text{IMC} = 69 / 2,4025$ $\text{IMC} = 28,7 \text{ kg/m}^2$ <p>Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o parâmetro para o Sobrepeso é de 25,0 à 29,9, ou seja, considera-se a casa decimal após a vírgula para o diagnóstico nutricional. No entanto, nenhuma das alternativas da questão indica o valor correto do IMC:(a) 39; (b) 27; (c) 29; (d) 76 e (e) 28.</p> <p>Aguardo retorno.</p>	
<p>JUCILENE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA</p>	<p>Boa tarde,</p> <p>Meu nome é Jucilene Santana dos Santos Oliveira, inscrição NM12/014, concorrente ao cargo de Recepcionista e venho através deste e-mail solicitar <b>recontagem da pontuação da minha prova e do cartão de resposta.</b></p> <p>Motivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao fazer a contabilidade verifiquei uma soma total de 48 pontos na prova objetiva (Português - 5 acertos = 10 pontos; Conhecimentos da Realidade do Município de Porto da Folha - 7 acertos = 14 pontos e Conhecimentos Específicos - 8 acertos = 24 pontos), sendo que no resultado provisório consta apenas 47,15 pontos da prova objetiva. Além disso, a 5ª questão de português foi ANULADA e segundo o item 9.5 do Edital PSS/SMS 01/2020 a prova continua com um total de 70 pontos e a pontuação da questão é distribuída na área</li> </ul>	<p>Prezada candidata, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deverá ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>

	<p>específica, o que resultaria em um total de 49,1 pontos na minha prova objetiva.</p> <p>Desde já agradeço a atenção e compreensão.</p>	
NAGILA RESENDE	<p>Prezado Examinador, solicito revisão de nota para o cargo NS14 - Enfermeiro CAPS sob inscrição nº NS14/001, onde a pontuação divulgada no resultado provisório destoa muito da contagem realizada entre o caderno de notas e o gabarito definitivo.</p> <p>Entre as provas de Língua Portuguesa e conhecimentos culturais, geográficos e socioeconômicos do município de Porto da Folha, foram 14 acertos, totalizando 28 pontos. Já na de conhecimentos específicos, foram 5 acertos, após resultado das 3 anuladas.</p> <p>Se feita a divisão de 30:7 (pontuação total da prova específica e questões válidas, respectivamente) cada questão passa a ter valor de 4.2 e não 3.0, como anteriormente.</p> <p>Logo, os 5 acertos resultariam em 21.4 pontos, totalizando, no geral, 49.4 pontos, e foi divulgado 39.15.</p> <p>Aguardo posicionamento. Obrigada!</p>	<p>Prezada candidata, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deveria ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
RAFAELA SILVA DOS SANTOS	<p>Boa tarde. Meu nome é Rafaela Silva dos Santos, candidata inscrita no Cargo de Assistente Social PSF, Nível Superior no PSS 2020, cabe recurso das minhas provas de título que não foram colocadas na pontuação, sendo que eu já as enviei junto no processo de inscrição. Por favor corrijam minha pontuação na qual seria contabilizada para 41 pontos. Segue o anexo provando o meu envio. Revisem.</p>	<p>Prezada Candidata, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
FRANCIELE LIMA	<p>No meu resultado provisório a minha pontuação saia de 36,92 e de acordo com a prova e o resultado definitivo do gabarito minha pontuação é de 41!</p>	<p>Prezada candidata, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deveria ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
ANA TASSIA DE MELO COSTA	<p>Boa tarde , gostaria de saber como fica a pontuação referente as questões anuladas da prova específica de Enfermeiro UPA?</p> <p>Desde já , agradeço!</p>	<p>Prezada candidata, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deveria ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada.</p>

<p>MARIA FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS SILVA</p>	<p>Eu, <b>MARIA FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS SILVA</b>, portadora do RG nº <b>1. 540.706</b>, inscrito no CPF sob o nº <b>029.785.696-22</b>, residente e domiciliado(a) na cidade de Porto da Folha, pov. Lagoa Redonda /SE, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020, da Secretaria de Saúde de Porto da Folha, realizado em 10 de janeiro de 2021, venho, muito respeitosamente, recorrer do <b>RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b> divulgado por esta Comissão, nesta data de 26 de janeiro de 2021, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:</p> <p>1. Há erro material na correção da minha prova objetiva, pois o resultado divulgado não condiz com a contagem de pontos obtidos:</p> <p><b>2. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS INFORMAÇÕES DO EDITAL, NA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, AS MARCAÇÕES NO CARTÃO RESPOSTA SÓ FICOU EM DESACORDO COM O GABARITO FINAL AS QUESTÕES 06 e 08 DOS CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA, ASSIM TOTALIZANDO 66 PONTOS.</b></p> <p>3. É importante registrar que <i>conforme descrito no Item 8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</i> <b>Reitero ainda que tenho posse da Prova Objetiva.</b></p> <p>4. Ante o exposto, solicito revisão do resultado provisório da prova escrita objetiva. Porto da Folha, SE, 26 de janeiro de 2021. <b>Maria Flaviana Oliveira de Freitas Silva</b></p>	<p>Prezada Candidata, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
<p>PABLO MATHEUS MACHADO DE SOUZA</p>	<p>Olá, boa tarde!</p> <p>Venho por meio desta mensagem, contestar o motivo de a minha pontuação ser de apenas 5 pontos, uma vez que fiz o envio do certificado de pós e um de capacitação. Sequencialmente, abjuro também o fato de haver claramente no edital em que o curso de especialização tem um peso de 5 pontos por ano, sendo que se o participante finalizar sua pós-graduação em mais de 1 ano, tem por direito o peso de 10 pontos. Desde já, agradeço a compreensão e aguardo o feedback. OBS: Segue em anexo os certificados pertinentes às solicitações do edital</p>	<p>Prezado Candidato, após análise do Pedido de Recurso, foi comprovado o envio dos títulos no ato de inscrição e constatada a falha no cálculo de sua pontuação na prova de títulos. Sendo assim, sua pontuação na prova de títulos passa de 5,0 pontos para 10 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b></p>

	vigente e a página do edital para	
JOSE HIGGO RAMOS NETO	POR GENTILEZA EU GOSTARIA QUI VCS VERIFICAREM AS MINHA PROVA DE TÍTULOS	Prezado Candidato, após análise do seu pedido de recurso foi constatada uma declaração que não soma o mínimo estabelecido pelo Edital de 01 (um) ano. Desse modo, sua pontuação na prova de títulos permanece 5,0 pontos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
JAIRO DA SILVA	<p>Eu, <b>JAIRO DA SILVA</b>, portador do RG nº <b>1550522</b>, inscrito no CPF sob o nº <b>014.596.715-89</b>, residente e domiciliado na cidade de Porto da Folha, pov. Lagoa Redonda /SE, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020, da Secretaria de Saúde de Porto da Folha, realizado em 10 de janeiro de 2021, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA divulgado por esta Comissão, nesta data de 26 de janeiro de 2021, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:</p> <p>1. Há erro material na correção da minha prova objetiva, pois o resultado divulgado não condiz com a contagem de pontos obtidos:</p> <p><b>2. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS INFORMAÇÕES DO EDITAL, NA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MOTORISTA, AS MARCAÇÕES NO CARTÃO RESPOSTA QUE FICARAM EM DESACORDO COM O GABARITO FINAL FORAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LÍNGUA PORTUGUESA: <b>04 E 05 ( A QUESTÃO 05 FOI ANULADA, ASSIM CONTANDO PONTO POSITIVO);</b></li> <li>• CONHEC. DA REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA: <b>12, 13, 19 E 20.</b></li> <li>• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: <b>21, 22, 25, 26</b></li> </ul>	Prezada candidata, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação devera ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>

	<p style="text-align: center;"><b>E 27</b></p> <p><b>DESCONTADA AS QUESTÕES ACIMA EM DESACORDO COM O GABARITO FINAL SÃO TOTALIZADOS 45 PONTOS.</b></p> <p>3. É importante registrar que <i>conforme descrito no Item 8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</i></p> <p><b>Reitero ainda que tenho posse da Prova Objetiva.</b></p> <p>4. Ante o exposto, solicito revisão do resultado provisório da prova escrita objetiva.</p> <p>Porto da Folha, SE, 26 de janeiro de 2021.</p>	
EZEQUIEL VIEIRA ALVES	<p>Boa tarde,</p> <p>Gostaria de saber quais os critérios para avaliação dos títulos referentes ao processo. No meu caso me inscrevi para o cargo de Digitador, encaminhei no ato da inscrição meu diploma de Administração e um outro referente ao curso de informática promovido pelo Senar. Queria saber se não serão validados, uma vez que os dois títulos têm relação direta com o cargo em questão.</p> <p>NOME: EZEQUIEL VIEIRA ALVES CARGO DIGITADOR DO E-SUS</p>	<p>Prezado candidato, os certificados enviados no ato de inscrição não condizem com a área do cargo pleiteado. Desse modo, sua pontuação permanece conforme já divulgado no Resultado Provisório.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
FRANCISMARIO FREITAS	<p>Boa tarde, peço encarecidamente revisão da minha nota no qual foi publicado 48 pontos. Porém, trouxe para casa o caderno da prova e pelas minhas contas contabilizam 51 pontos. Desde já, agradeço!</p>	<p>Prezado Candidato, após análise de seu Pedido de Recurso foi comprovado erro do cálculo de sua pontuação. Desse modo, informamos que o senhor acertou 09 questões da Prova de Conhecimentos Específicos, e não 08, conforme divulgado no resultado provisório. Desse modo, sua pontuação geral passa de 48 para 51 pontos.</p> <p><b>RECURSO DEFERIDO.</b></p>
DANIEL MAGNO FARIAS	<p>Boa tarde! Desejo recorrer ao resultado provisório porque na lista consta somente 5 pontos. Visto que, durante a inscrição foram adicionados 3 certificados de especialização, o que somaria 15 pontos. Revejam por</p>	<p>Prezado candidato, os certificados enviados no ato de inscrição não condizem com a área do cargo pleiteado. Desse modo, sua pontuação permanece conforme já divulgado no Resultado Provisório.</p>



	favor.	<b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
ERCILAIDE TENÓRIO LISBOA	Boa tarde!!  Comissão  Segue em anexo recurso, ficha de inscrição, gabarito definitivo e DAM.  Confirma o recebimento do e-mail.  Atenciosamente.  Ercilaide Tenório Lisboa	Prezada Candidata, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
CATARINE MELO SANTOS SILVA	Boa tarde,  Venho através deste e-mail recorrer ao resultado provisório do PSS 01/2021 relacionado a nota de títulos, onde não consta nenhuma nota, sendo que doi anexado certificado de aperfeiçoamento e experiências específicas para o cargo de Enfermeira.	Prezada Candidata, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
VALESCA LIMA DOS SANTOS	Boa tarde. Estou entrando com recurso para análise das provas de títulos e experiência profissional. Sendo que, no ato da inscrição foi enviado três títulos e uma declaração com mais de três anos de experiência. Porém, no edital cada prova de título valia 5 pontos e cada ano de experiência valia 5 pontos. A minha pontuação somando daria 30 pontos, mas na pré-classificação saiu 20 pontos. Gostaria que analisasse meu caso.	Prezada Candidata, após análise dos títulos enviados no ato de inscrição foi comprovado equívoco na soma de sua pontuação. Sendo assim, sua pontuação na Prova de Títulos passa de 20 para 30 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b>
MARIA IZABELA DA SILVA	<b>Ilustríssima banca examinadora,</b> Solicito a revisão na pontuação da prova objetiva a qual consta no resultado preliminar 30,60, sendo que o total da mesma é: 39,14 pontos conforme o caderno de questões sob minha posse e devido a essa discrepância na pontuação, fui eliminada. Ademais, conseqüentemente, não foi acrescida a pontuação da prova de títulos já que fui "eliminada" por não atingir a pontuação mínima na prova objetiva. Segundo o gabarito do edital - <b>PSS 01/2020</b> , segue as questões assertivas: PORTUGUÊS: Questões 01, 03, 05. CONHECIMENTOS DA REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA:	Prezada Candidata, após análise do resultado de sua pontuação na Prova Objetiva, foi comprovado equívoco na soma de sua pontuação. Sendo assim, sua pontuação na Prova Objetiva passa de 30.60 para 39,14 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b>

	Questões 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18. CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Questões 21 – ANULADA, 22 – ANULADA, 23, 26, 27, 28, 29 – ANULADA. Total final de pontos: 39,14. Ciente que serei atendida, estimo votos de consideração e apreço.	
JAUQUELINE DE FREITAS SILVA	Boa tarde, gostaria de recorrer sobre a lista dos aprovados, candidatos que tiraram notas inferiores à minha e não tem o tempo de experiência que tenho e foram classificados, inclusive um dos candidatos relatou no local de trabalho q tinha tirado uma ...	Prezada Candidata, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
LIDIANE GOIS DE ANDRADE	boa tarde  Eu fiz o processo seletivo para o cargo Digitador de Sistema E-SUS, mas esqueci de adicionar os certificados que tenho na área de informática, que são um de informática básica e o outro de corel draw da área tecnologia da informação. Espero que conte como título.	Prezada Candidata, conforme Item 4.1.8 do Título 4. DAS INSCRIÇÕES, os documentos de comprovação de títulos deveriam ser enviado no ato de inscrição. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
BRUNA VIEIRA SANTANA	Gostaria de saber a questão dos pontos dos certificados, que no edital diz que só poderia enviar até 3. Enviei declaração ( experiência) e mais 2 certificados de agente comunitário de saúde. E só obtive 25 pontos. Porque?	Prezada Candidata, após análise de seus títulos apresentados no ato de inscrição, foi comprovado um certificado de curso em auxiliar de enfermagem, o que não condiz com o cargo por ti pleiteado. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
VINÍCIUS FARIAS SANTOS	Ilustríssima banca examinadora, perlustrando o resultado preliminar divulgado na data 26/01/2021, vislumbro que houve um erro na pontuação. O resultado deixou de apresentar a pontuação referente à comprovação de experiência, tendo em vista que fora anexado juntamente a inscrição, tanto os cursos de aperfeiçoamento, quanto a declaração de experiência na área expedida por instituição devidamente reconhecida. A declaração fora expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Sergipe da comarca de Porto da Folha, e assinada eletronicamente pelo Chefe de Secretaria do mesmo órgão. Assim, expressando claramente que o candidato exerceu atividade extracurricular durante um período de 01 ano e 08 meses, desempenhando a função de assessor jurídico, sendo as suas principais atribuições confecção de minutas de despachos, decisões e sentenças, com utilização de editores de texto como: Microsoft Word e lançamento de arquivos no sistema do Tribunal de Justiça. Por conseguinte, constata-se um enorme equívoco no cálculo apresentado pelo resultado preliminar, visto que não foi	Prezado Candidato, conforme Item 6.5 do Título 6. EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL, nenhuma comprovação de estágio curricular obrigatório ou não e trabalho voluntário remunerado ou não devem ser considerados como comprovação de exercício profissional. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>

	<p>atribuída ao candidato a pontuação referente à experiência na área, desmerecendo assim o candidato que alcançaria uma maior pontuação no certame, sendo que este faria jus a pontuação referente a 01 ano de experiência. Não obstante, é imprescindível salientar que deve-se ocorrer uma alteração na nota do candidato, passando a constar no cálculo a pontuação de experiência na área. Em virtude disso, a nota deverá ser alterada de 72,70 pontos, para 77,70 pontos.</p>	
JANICLEIDE ARAGÃO	<p>Gostaria que se vc's poder rever minha pontuação, onde mais de uma foi anulada e alguns colegas que ã conseguiram a pontuação estão classificados, muito injusto, peço encarecidamente que reveja essa situação.</p>	<p>Prezada Candidata, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
ITAMARA LIMA DA SILVA	<p>Olá aqui é itamara lima da Silva condidata ao cargo de agente comunitário de saúde gostaria de saber em relação a pontuação de títulos, pois eu enviei toda documentação que pediram na inscrição e minha nota não consta .</p>	<p>Prezada Candidata, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
JÉSSICA DA SILVA SANTOS	<p>Boa noite! Sou condidata ao cargo de agente comunitário de saúde, gostaria de saber em relação a pontuação de títulos, pois eu enviei toda documentação que pediram na inscrição. Gostaria de saber como foi feita a distribuição desses pontos pq enviei toda documentação? Atenciosamente Gessica da Silva Santos.</p>	<p>Prezada candidata, após reanálise dos seus títulos, foi comprovada a nota já anunciada no Resultado Provisório. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
CLESIANA CARVALHO SILVA	<p>Boa noite!</p> <p>Sou Clesiana Carvalho Silva, condidata ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.</p> <p>Gostaria de saber em relação a pontuação de títulos, pois eu enviei toda documentação que pedi na inscrição e minha nota não consta no resultado provisório os 30 pontos.</p> <p>A minha nota da Declaração de experiência foi anexado no momento da inscrição e é essa nota que não consta no resultado provisório.</p>	<p>Prezada Candidata, após análise de seus títulos foi comprovado equívoco na somatória. Sendo assim, sua pontuação na Prova de Títulos passa de 15 para 20 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b></p>
ELPÍDIO JOSE DE SOUZA BISNETO	<p>Ilustríssima banca examinadora, perlustrando o resultado preliminar divulgado na data 26/01/2021, vislumbro que</p>	<p>Prezado Candidato, conforme Item 6.5 do Título 6. EXPERIÊNCIA PROFSSIONAL, nenhuma comprovação de estágio curricular</p>

	<p>houve um erro na pontuação. O resultado deixou de apresentar a pontuação referente à comprovação de experiência, tendo em vista que fora anexado juntamente a inscrição, tanto os cursos de aperfeiçoamento, quanto a declaração de experiência na área expedida por instituição devidamente reconhecida. A declaração fora expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Sergipe da comarca de Porto da Folha, e assinada eletronicamente pelo Chefe de Secretaria do mesmo órgão. <b>Assim, expressando claramente que o candidato exerceu atividade extracurricular durante o período de 01 ano e 08 meses,</b> desempenhando a função de assessor jurídico, sendo as suas principais atribuições confecção de minutas de despachos, decisões e sentenças, com utilização de editores de texto como: Microsoft Word e lançamento de arquivos no sistema do Tribunal de Justiça. Por conseguinte, constata-se um enorme equívoco no cálculo apresentado pelo resultado preliminar, visto que não foi atribuída ao candidato a pontuação referente à experiência na área, desmerecendo assim o candidato que alcançaria uma maior pontuação no certame, sendo que este faria jus a pontuação referente a 01 ano de experiência. Não obstante, é imprescindível salientar que deve-se ocorrer uma alteração na nota do candidato, passando a constar no cálculo a pontuação de experiência na área. Em virtude disso, a nota deverá ser alterada de <b>58,03 pontos, para 63,03 pontos</b>, com isto a posição do candidato será a 5ª colocação, caso não haja alterações nas notas dos demais candidatos.</p>	<p>obrigatório ou não e trabalho voluntário remunerado ou não devem ser considerados como comprovação de exercício profissional. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
<p>MARIA SOLANGE DA ROCHA DANTAS FREITAS</p>	<p>Boa noite!</p> <p>Meu nome é MARIA SOLANGE DA ROCHA DANTAS FREITAS, me inscrevi para o cargo de auxiliar de serviços básicos UPA e no resultado provisório não foram computados os pontos de meus títulos.</p> <p>Peço que analisem minha situação.</p> <p>Desde já agradeço e aguardo resposta.</p>	<p>Prezada Candidata, após análise de seus títulos apresentados no ato da inscrição foi comprovado equívoco na contabilidade dos pontos de sua Prova de Títulos. Sendo assim sua pontuação passa a ser 10 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b></p>
<p>FABIO JOSE DE FARIAS</p>	<p>Olá,venho por meio deste email,pedir que revejam os meus titulos. Ao verificar, está contando 15,(Quinze) pontos de esperiencia, sendo assim faltando os cursos. Só em ser técnico já tenho o direito de ter pontuado.isso não aconteceu de ser somando.</p>	<p>Prezado Candidato, após análise de seus títulos apresentados no ato da inscrição foi comprovado equívoco na contabilidade dos pontos de sua Prova de Títulos. Sendo assim sua pontuação passa de 15 para 25 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b></p>

	<p>O certificado de conclusão de curso, imobilização ortopédica, e NR32, nenhum desses contaram.</p> <p>Por gentileza me devolverem os pontos, não somados. obrigado!.</p>	
ROSANGELA FARIAS	<p>Boa noite! Solicito avaliação dos pontos das questões anuladas da prova cargo: NS09 e soma correta dos pontos. Grata!</p> <p>Att: Rosangela Farias</p>	<p>Prezada candidata, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deverá ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
GLEIDIANE FEITOSA LIMA	<p>Eu, Gleidiane Feitosa Lima, estou entrando com recurso por entender ter sido prejudicada na nota da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 01-2020 (Secretaria Municipal da Saúde de Porto da Folha- Se).</p> <p>Perante gabarito definitivo divulgado e com prova em mãos foi conferido o seguinte:</p> <p>-Língua Portuguesa – 2 pontos/Questão</p> <p>Acertos: 8 (questões 1,2,3,4,6,7,8,10)</p> <p>Anuladas: 1 (questão 5)</p> <p>Erros: 1 (questão 9)</p> <p>-Conhecimentos gerais do Município – 2 pontos/Questão</p> <p>Acertos: 7 (questões 11,13,14,17,18,19,20)</p> <p>Erros: 3 (questões 12,15,16)</p> <p>-Conhecimentos Específicos – 3 pontos/Questão</p> <p>Acertos: 5 (questões 22,23,25,26,28)</p> <p>Erros: 5 (questões 21,24,27,29,30)</p> <p>Sendo assim gabaritando 21 questões.</p> <p>Diante dessa averiguação é notável que minha nota na prova objetiva não coincide com a nota que consta em lista classificatória divulgada, no entanto solicito reavaliação da mesma.</p> <p>Grata!!!</p>	<p>Prezada candidata, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deverá ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>

GABRIELA LIMA MENEZES	Boa noite! Eu, Gabriela Lima Menezes escrita NT02/025 no referido processo seletivo, concorro a cargo de técnico em Enfermagem, venho solicitar a revisão do gabarito, pois nas minhas contas ficaria com 39 pontos, e no resultado temporário aparece com 29 pontos.	Prezada Candidata, após reanálise de seu Cartão Resposta, foi comprovada a pontuação já apresentada pelo Resultado Provisório. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	Nome: Maria Aparecida da Silva Campos RG:3.***.***-0 CPF: 007-***-***-28 Cargo: NM01-Agente Comunitário de Saúde Número da inscrição: NM01/104 Foram enviados 3 cursos, sendo que cada um correspondia a 5 pontos, os 3 totalizavam 15 pontos. Também enviei minha declaração tendo nela a comprovação de 3 anos de trabalho. Cada ano valia 5 pontos. Total da pontuação de tempo de trabalho 15 pontos. Somando 15 pontos dos cursos + 15 pontos do tempo de trabalho corresponde a 30 pontos. Att: Maria Aparecida	Prezada Candidata, após reanálise de seus títulos apresentados no ato de inscrição, foi comprovado equívoco no cálculo de sua nota na Prova de Títulos. Desse modo, sua pontuação passa de 25 para 30 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b>
MAYRA GONZAGA FEITOSA	Em anexo, o texto do Recurso referente à lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2020 da Área da Saúde.  Att, Mayara Gonzaga Feitosa.	Prezada Candidata, informamos que cada certificado equivale a uma pontuação única. No caso, seu certificado de pós-graduação obteve a pontuação prescrita no edital. Informamos que somente os anos de experiência é que receberam notas referentes a cada ano de até no máximo de 2 anos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
AMANDA RESENDE DOREA	Eu, Amanda Resende Dória, candidata ao cargo de Psicóloga (PFS), gostaria que fosse reavaliada a titulação, uma vez que foi divulgada uma pontuação na prova de títulos de 05 pontos e foram apresentados títulos de especialização (05 pontos) e curso de aperfeiçoamento e extensão na área com certificado expedido por instituição devidamente reconhecida (05 pontos também), o que totaliza 10 pontos, não 05, conforme foi divulgado.  Coloco-me à disposição para prestar demais esclarecimentos e agradeço pela atenção.	Prezada Candidata, após análise de seus títulos apresentados no ato de inscrição, foi comprovado equívoco na somatória. Desse modo, sua pontuação passa de 05 para 10 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b>
JERFFERSSON EMANUEL MILITÃO CAMPOS DE OLIVEIRA	Boa noite, Venho através deste email solicitar cordialmente uma revisão do resultado e do gabarito do processo seletivo da saúde do município de Porto de Folha/SE realizado no dia 10/01/2021, com resultado liberado na data de hoje, 26/01/2020. Me chamo Jerfesson Emanuel Militão Campos	Prezado candidato, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deveria ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>

	<p>de Oliveira, prestei seleção para cirurgião dentista PSF. Conforme já conferi o gabarito da prova, acertei 4 questões de português, 9 questões de conhecimento regional e 4 questões de conhecimento específico da área. Sendo que houve uma questão anulada no segmento do conhecimento específico. Conforme divulgado no edital do processo seletivo nos itens 8.3.2 e 9.2, cada questão de português e de conhecimento regional pontua 2 pontos e cada questão de conhecimento específico pontua 3 pontos, porém mediante a anulação da questão de conhecimento específico ocorrerá uma redistribuição dos pontos nas demais questões válidas do mesmo segmento. Com isso totalizo ao total 39,3 pontos e não somente 34,92 pontos como fora divulgado no resultado preliminar de hoje, o que inclusive até acarretou na minha desclassificação do concurso. Mediante tal situação delicada por conta da desclassificação, solicito encarecidamente a revisão, tão breve possível, de tal resultado vinculado ao meu nome. Por conseguinte solicito os pontos vinculados aos títulos. Grato desde já.</p>	
SUSANA MARIA FEITOSA DE SOUZA	<p>Boa noite, fiz o PSS para o CARGO CIRURGIÃO DENTISTA PSF (NS002). Venho por meio deste e-mail pedir revisão da pontuação da prova objetiva, no resultado provisório obtive 39,84 pontos. Na prova de português acertei 5 questões, 6 questões de conhecimentos locais e 6 questões de conhecimentos específicos, sendo que foi ANULADA uma questão de conhecimentos específicos. Conforme no edital, cada questão de português e de conhecimentos locais pontua 2 pontos, já as de questão específica pontua 3 pontos, sendo uma anulada, cada questão ficou valendo 3,33 pontos. Assim sendo, minha pontuação correta seria:</p> <p>Português 5 x 2= 10 pontos  Conhecimentos locais 6 x 2= 12 pontos  Conhecimentos específicos 6 x 3,33 = 19,98 pontos  <b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA = 41,98 pontos</b></p>	<p>Prezada candidata, conforme Item 9.5, do Título 9. RECURSOS, em caso de alguma questão anulada, sua pontuação deverá ser somada e dividida entre as demais questões válidas. Desse modo, solicitamos que reveja o Edital para tentar entender a fórmula de cálculo adotada.  <b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	<p>Boa noite, estou entrando com recurso referente a minha nota na prova de títulos. Foi enviado o diploma da minha pós graduação no ato da inscrição, no entanto consta como 0.</p>	<p>Prezada Candidata, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de</p>

	Nome completo: Tatiane Ferreira dos Santos Cargo: Nutricionista	sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
DEISE DE OLIVEIRA FEITOSA	<p>Com relação a questão 28 (conhecimentos específicos cargo NS13 - ASSISTENTE SOCIAL - CAPS</p> <p>A QUESTÃO MOSTRA UMA CHARGE, RETRATANDO SOBRE PREVENÇÃO, QUE O USO DE MÁSCARAS PREVINE A PROPAGAÇÃO DO COVID-19, PORÉM, O QUE SE VÊ NA IMAGEM, SÃO PESSOAS QUE RASGAM SUAS PRÓPRIAS VESTES PARA PODEREM FAZER SUAS "MÁSCARAS ADAPTADAS", SEM NENHUMA COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA. É EVIDENTE NA IMAGEM GOTÍCULAS DE SALIVAS À FRENTE DA BOCA DE CADA PERSONAGEM, MOSTRANDO A INEFICÁCIA DAQUELE TIPO DE MÁSCARA.</p> <p>A RESPOSTA DO GABARITO CORRESPONDE COMO CORRETO O ITEM (A), CONTRADIZENDO O QUE MOSTRA A IMAGEM, JÁ QUE A CHARGE ABORDA QUE O USO DE MÁSCARAS NEM SEMPRE É DE OPORTUNIDADE DE TODA A POPULAÇÃO, QUE COMO NO EXEMPLO HÁ CLASSES QUE NECESSITAM IMPROVISÁ-LAS.</p> <p>DE FATO, O ITEM CORRETO SERIA A (D), ONDE EXPLANA QUE AS OPORTUNIDADES DE PROTEÇÃO CONTRA A DOENÇA NÃO SÃO IGUAIS ENTRE OS CIDADÃOS.</p> <p>Agradeço-te à compreensão!</p>	Prezada Candidata, o prazo para revisão do gabarito preliminar se deu nos dois dias seguidos a sua divulgação. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
DEBORA REGINA SOARES DA SILVA	<p>Ola, coloquei três certificados comprovando meus cursos, no processo seletivo, entre eles:"Ações estratégicas para a saúde da pessoa idosa".</p> <p>"Avaliação multidimensional da pessoa idosa".</p> <p>" Saúde da pessoa idosa, abordagem familiar e manejo das fragilidade e da rede de apoio".</p> <p>Mais não tive nem uma pontuação com os meus curso? sendo que eu coloquei os meus certificados .</p>	Prezada Candidata, após análise de seus títulos apresentados no ato de inscrição, foi comprovado equívoco na somatória. Desse modo, sua pontuação passa de 00 para 15 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b>
ANDERSON DIAS PINTO	O candidato Anderson Dias Pinto do cargo que concorre a Agente de Endemias requer um revisão no gabarito e enviar uma copia do gabarito para o candidato, questiono também os títulos e experiencia que não foi contados, irei manda os títulos e a experiencia em anexos..	Prezado Candidato, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação



		mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
MARIA ILMA DE BARROS	Bom dia , eu gostaria que vocês analisasse minhas provas de Títulos + Experiência. Pois não saiu minha nota dos Títulos no resultado provisório	Prezado Candidato, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b>
MILITÃO DA SILVA OLIVEIRA NETO	Recorro a essa comissão, para a contagem de experiência de tempo de serviço do candidato Militão da Silva Oliveira Neto, CPF 079.***.***-22 na função de serviços gerais. ...	Prezado Candidato, após análise de seus títulos apresentados no ato de inscrição foi comprovado equívoco na soma. Desse modo sua pontuação passa de 00 para 05 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b>
WALBER KLEBER SILVA DE SOUZA	Candidato: Walber Kleber Silva de Souza CPF: 034.381.055-78 Cargo: Digitador de Sistema e-SUS Ao analisar o resultado preliminar do processo seletivo da saúde 01/2020, divulgado no dia 26/01/2021, no Portal da Transparência do Município de Porto da Folha, percebe-se um claro equívoco na minha pontuação na prova objetiva, pois ao calcular os pontos das questões que eu acertei, observados os seus pesos, chegase ao total de 58 pontos, e não de 57,15 como consta na lista de resultado supramencionada. Como fundamento o edital desse processo seletivo prevê: Conforme consta no item 8.3.2 do edital, tinham peso 02 as matérias de Língua Portuguesa e Conhecimentos sobre o Município, já a parte de Conhecimentos Específicos tinha peso 03 (que no meu caso era informática – cargo de Digitador de Sistema e-SUS). Neste toar, considerando que eu acertei as questões com peso 02: 01, 02, 03, 04, 05(anulada), 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; e que das questões de peso 03, eu acertei: 21(anulada), 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30; perfaz um total de 17 acertos nas questões de peso 02, que resulta em 34 pontos, além de 08 acertos nas questões de peso 03, que resulta em 24 pontos. Assim, somando a pontuação total, tem-se como resultado a pontuação final de 58 pontos (34+24=58). Vale ressaltar ainda que, como é sabido, as questões anuladas são convertidas em pontos para o candidato, e, caso esse não fosse o procedimento, deveria constar no edital. Portanto, não se tem justificativa para uma pontuação na prova objetiva diferente de 58 pontos.	Prezado Candidato, após análise de seus títulos apresentados no ato de inscrição foi comprovado equívoco na soma. Desse modo sua pontuação passa de 15 para 20 pontos. <b>RECURSO DEFERIDO.</b>
JOSEAN DE SOUZA AMARAL	Solicito que meus títulos sejam revisados, onde a soma dos cursos e experiências somam 15 pontos, somente 10 pontos foram creditados.	Prezado Candidato, após análise de seus títulos apresentados no ato de inscrição foi comprovado equívoco na soma. Desse modo sua pontuação passa de 10 para 15 pontos.

	<p>Sendo uma perda de 5 pontos.</p> <p>Aguardo revisão ou justificativa.</p>	<b>RECURSO DEFERIDO.</b>
ALAN SOARES DE MELO	<p>Venho através deste saber o motivo pelo qual nao foi aceito o documento de curso aperfeiçoamento tendo em vista que no edital não especifica o tipo de aperfeiçoamento.</p> <p>O documento enviado reconhecido pelo: Ministério da Saúde e Fiocruz e carga horaria devidamente discriminada.</p> <p>Candidato- Alan Soares de Melo</p> <p>Cargo- N07 Nutricionista</p>	<p>Prezado Candidato, após análise de sua pontuação na Prova de Títulos, com comprovada a permanência do total já divulgado no Resultado provisório.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
KAMILA VANESSA DE LIMA E LIMA SANTANA	<p>Boa tarde, prezado(a), tudo bem?</p> <p>Segue em anexo recurso acerca do resultado preliminar do processo seletivo simplificado, de ° 01/2020, bem como, seguem anexos a fim de corroborar com a tese elaborada.</p> <p>Atenciosamente.</p> <p>Favor, acusar recebimento.</p>	<p>Prezado Candidato, conforme o Item <b>8.3.3 do Título 8. DA PROVA OBJETIVA, Será reprovado(a) na Prova Objetiva e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS 01/2020 o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 35 pontos.</b> Desse modo, como a senhora não atingiu a pontuação mínima na Prova Objetiva, não foram computados os pontos de sua Prova de Títulos. <b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
JANE MARIA GONÇALVES DE SANTANA	<p>Ao comparar as notas corrigidas pelo gabarito com a nota final dada pela banca responsável pelo processo seletivo, a cidadã JANE MARIA GONÇALVES DE SANTANA, a qual fez a prova de NÍVEL SUPERIOR, correspondente a uma vaga para ENFERMEIRO do PSF, sente-se lesada e pede que sua prova passe por uma nova avaliação (CORREÇÃO) e que seja justificada a INCOERÊNCIA em relação as notas.</p>	<p>Prezada Candidata, após análise de sua pontuação na Prova de Títulos, com comprovada a permanência do total já divulgado no Resultado provisório.</p> <p><b>RECURSO INDEFERIDO.</b></p>
NATHALIE ALVES SANTOS FARIAS	<p>Boa tarde! Gostaria de recorrer ao resultado provisório. Visto que, enviei 3 certificados de aperfeiçoamento e extensão na área (totalizando 15 pontos, já que era 5 pontos por certificado adicionado), juntamente com a declaração de experiência no cargo (totalizando 2 anos de experiência, o que me confere 10 pontos), desde outubro de 2018 até dezembro de 2020. O que implicaria em um aumento de 25 pontos na pontuação da nota de títulos e não somente 15 como tem lá. Por favor, revejam essa questão.</p>	<p>Prezada Candidata, após análise de seus títulos apresentados no ato de inscrição foi comprovado equívoco na soma. Desse modo sua pontuação passa de 15 para 25 pontos.</p> <p><b>RECURSO DEFERIDO.</b></p>